



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 36.920 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1025, DE 18 DE JULHO DE 1984.

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DA COPASA (COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS) NO MUNICÍPIO DE MATIPÓ.

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autorizada a adquirir da Sra. Ruth de Aguiar ^{FERNANDES} Cunha, pelo preço de até R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), um terreno medindo 5.028 metros quadrados, denominado Pastinha, em divisas com a Rua Capitão Félix Gomes, Rio Matipó e com a mesma.

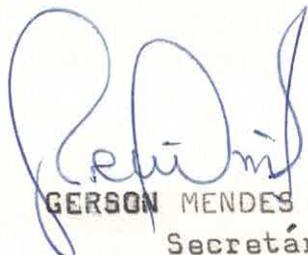
Art. 2º - O imóvel mencionado no artigo anterior se destina à implantação da COPASA no Município de Matipó.

Art. 3º - Para atender às despesas decorrentes desta lei, fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir o crédito especial no valor de até R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 18 de julho de 1984.


ALBERONE JOSÉ DE PAIVA
Prefeito Municipal


GERSON MENDES DE ASSIS
Secretário

COMISSÃO DE FINANÇAS

Manoel Garduaga da Silva A. Jov.
